



ESTADO DE MATO GROSSO

### Câmara Municipal de Barra do Garças

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 001/93, DE 23 DE MARÇO DE 1993

"Aprova as Contas do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 1991."

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este Decreto-  
Legislativo foi registrado no livro  
proprio nº 134, 14 e publicado no  
diubl da Câmara Municipal.  
em 23 / 03 / 1993

04  
29-03-93

OK

CONSIDERANDO que, através do Parecer nº 5.199/92, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, opinou favoravelmente à aprovação das Contas do Poder Legislativo Municipal de Barra do Garças, relativas ao exercício de 1991, e

CONSIDERANDO que, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acolheu integralmente o Parecer emitido pelo Colendo Tribunal de Contas deste Estado, cujo parecer de Comissão citada foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada na data de ontem, e

CONSIDERANDO ainda que, o Plenário da Câmara Municipal, na mesma Sessão Ordinária, na discussão e votação do Mérito, aprovou por 14(quatorze) votos SIM, as Contas do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício de 1991, na forma do Parecer nº 5.199/92, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela:

### DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Legislativo Municipal de Barra do Garças-MT., referente ao exercício de 1991.

Art. 2º - Registre-se e publique-se o presente Decreto-Legislativo e encaminhe exemplares do Prefeito Municipal e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

*S. Silva*

*Esc. Municipal*



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de Barra do Garças**

fls.02

Art. 3º - Remeta-se as Contas(Balanço Geral) de 1991, ao Ministério Público, conforme preceitua o Art. 56 § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

*04-A*  
*29.03.93*  
*OR*

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal ' de Barra do Garças-MT., em 23 de Março de 1993.

*Lázaro Sipriano de Carvalho*  
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Presidente

*Gonçalo de Oliveira C. Neto*  
GONÇALO DE OLIVEIRA C. NETO  
1º Secretário